

LEI Nº 1.289/2001

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio dos Secretários do Município de Ouro Branco é fixado na forma que se segue:

Art. 2º O subsídio dos secretários municipais, para o quadriênio 2001/2004 é fixado no nível 23, valor R\$ 1.940,00, constante do plano de cargos e salários dos servidores do município.

Art. 3º O total de subsídios dos secretários municipais, foram estabelecidos na Constituição Federal, especialmente, o disposto na Emenda Constitucional nº 19/98, que alterou o art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2001.

Ouro Branco, 3 de maio de 2001.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procurador Geral